



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

REQUISIÇÃO Nº 06/2022

Ao Excelentíssimo
Sr. Ricardo Gonçalves Resende
Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-GO

Senhor Presidente,

Considerando que a empresa WN TELECOM, sendo no Município de Três Ranchos a única empresa especializada que disponibiliza serviços de Internet via Fibra Óptica.

Considerando que os serviços de Internet via Fibra Óptica, na velocidade de 200 Mbps (megabits por segundo), são imprescindível ao funcionamento deste poder legislativo Municipal.

Considerando a inviabilidade de competição, e inexistência de concorrência, haja que é a única empresa especializada que disponibiliza serviços de internet via fibra óptica no Município (declaração em anexo), a contratação é fundamentada pelo artigo 25, da Lei federal nº 8.666/98, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Considerando que diante do orçamento apresentado, o custo da contratação valor global é de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).



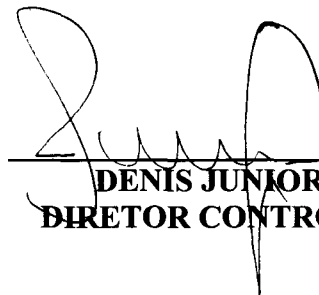
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Desta forma, Solicito autorização para instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, objetivando a formalização da contratação dos serviços de Internet, direto com acesso cabo Fibra Óptica, na velocidade de 200 Mbps (trinta megabits), para a Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Três Ranchos-GO, aos 07 de janeiro de 2022.



DENIS JUNIOR DA SILVA
DIRETOR CONTROLE INTERNO